1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO Nº 09/2022.

CONTRATO Nº 419.409.01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419.409/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPOSTA DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 – Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,** com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração – ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **R. N. MOREIRA NETO – ME, CNPJ: 24.988.343/0001-74**, AV. DOM SEVERINO, Nº 2074, SALA 203 – SÃO CRISTOVÃO, TERESINA – PI, CEP: 64.051.160, neste ato representando pelo Titular/Administrador o Sr. Raimundo Neiva Moreira Neto, RG: 762.696 SSP -PI, CPF: 397.841.343-49.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 419.409.012022, celebrado em 30 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI – 6.1 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III – Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

- **EXERCICIO FINANCEIRO 2023**

04.01 - Secretaria Municipal de Administração Geral
04.122.0002.2013.0000 Manutenção e Funcionamento Secretaria de Administração Geral
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8°, da Lei n.° 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 10 de janeiro de 2023.

Klévia Maria Lima de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
Klévia Maria Lima de Sousa
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº392.382/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO- MA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 – Sucupira do Riachão/MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 12.095.429/0001-99, através da Secretária Municipal de Saúde – ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Luara Porto Lima Carvalho, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, e de outro lado a empresa: **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.748.673/0001-12,** sediada à RuaSanta Ana , Nº 1170, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-090, Teresina – Pi, neste ato representando pelo Sra. Karolyne Veras do Nascimento Costa, portador do RG: 2.368.575SSP - PI e CPF: 019.935.013-20.
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **392.382.01/2022,** celebrado em 09 de maio de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura,Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa aobservância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui aintegralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referidocontrato nos termos que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III – Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

- **EXERCICIO FINANCEIRO 2023**

1501 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2095.0000 Manutenção do programa Farmácia Básica-PFB
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Ser.p/dist.gratuita.

1501 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0002.2089.0000 Manutenção e func. Do Fundo Mun de Saúde-FMS
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

1501 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0017.2102.0000 Manutenção e func. Da rede de serviços hospitalares
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente termo de apostilamento encontra amparo legalno artigo 65, inciso I, § 8°, da Lei n.º 8.666/93, CLÁUSULA 14.2, do Contrato Administrativo Originário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 10 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ nº 12.095.429/0001-99
Luara Porto Lima Carvalho
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: e26caaab66823150a4b6a23d16ba2f2a

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 419.409.01/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ADESÃO Nº 09/2022.
CONTRATO Nº 419.409.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419.409/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPOSTA DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 – Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,** com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração – ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **R. N. MOREIRA NETO - ME, CNPJ: 24.988.343/0001-74**, AV. DOM SEVERINO, Nº 2074, SALA 203 – SÃO CRISTOVÃO, TERESINA – PI, CEP: 64.051.160, neste ato representando pelo Titular/Administrador o Sr. Raimundo Neiva Moreira Neto, RG: 762.696 SSP -PI, CPF: 397.841.343-49.
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 419.409.012022, celebrado em 30 de agostode 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura,Clausula VI – 6.1 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa aobservância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui aintegralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referidocontrato nos termos que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III – Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

- **EXERCICIO FINANCEIRO 2023**

04.01 - Secretaria Municipal de Administração Geral
04.122.0002.2013.0000 Manutenção e Funcionamento Secretaria de Administração Geral
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente termo de apostilamento encontra amparo legalno artigo 65, inciso I, § 8°, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 10 de janeirode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
Klévia Maria Lima de Sousa
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE